TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direitos, **PsicoSaúde Clinica Psicológica Ldta Me,** CNPJ sob n 27.185.152.0001-62 situada na rua Lidio Reis, 114, Centro, Lages- SC, representada pela sócia administradora **Josyanne Bianca Lima**, brasileira, estado civil solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o n. 045.577.989-93, no RG sob o n. 4.158961 e no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob o n. 12-06770, doravante denominada simplesmente CONVENIADO e **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE SANTA CATARINA-SINPOL-SC**, inscrito(a) no CNPJ sob n o 80.672.975/0001-03, situado na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Square Corporate SC 401, Torre Campeche A – Sala 32, Saco Grande – Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Fernande de Abreu**, solteiro, Policial Civil do Estado de Santa Catarina, CPF: 000.836.790-65, doravante denominado simplesmente CONVENIADO.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação/Convênio, que reger-se-á pelo Código Civil e pela legislação a ele correlata, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de descontos e formas de pagamentos diferenciados nos produtos comercializados pela CONVENIADA, oferecidos aos associados e/ou colaboradores do **CONVENIADO** bem como seus respectivos dependentes.

1.2. Os descontos aos associados, colaboradores e seus dependentes serão conforme descrição abaixo:

R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta individual para sessão de terapia.

1.3. Na hipótese da CONVENIADA deixar de ofertar o desconto ou forma de pagamento prevista no presente termo aos associados, colaboradores e dependentes do CONVENIADO, o presente termo será considerado rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

2.1. O **CONVENIADO** incumbe-se divulgar amplamente o presente convênio aos seus colaboradores, associados e respectivos dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. A identificação dos beneficiários será feita mediante carta de encaminhamento do **CONVENIADO** e/ou documento que comprove vínculo dos beneficiários com o conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços previstos/produtos na CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser pagos pelos beneficiários diretamente a CONVENIADA ou a representante devidamente autorizado.

4.2. A contratação do(s) serviço(s), bem como a forma de pagamento, será feita diretamente entre os beneficiários, dependentes e CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. O presente termo não envolve repasse e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, por prazo indeterminado e na hipótese de mudanças das cláusulas, deverão ser feitas através de aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente termo só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente termo, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos envolvidos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste termo, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustados, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Florianópolis, 19 de maio de 2022.

Conveniada
PsicoSaúde Clínica Psicológica Ltda ME
CNPJ: 27.185.152/0001-62
Rua: Lidio Reis, 114 - Centro
Lages/SC - CEP: 88502-150

Conveniado

Testemunhas:
1._____
Nome: Ricardo Brunetto
CPF/MF: 069.863.199-86

2. _____
Nome:_____
CPF/MF:_____